



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG nº. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE /CLIENTE** e do outro lado **PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 72.602.303/0001-95, Inscrição nº. 07.345.357/001-71, com sede na QNA 15, casa 06, Taguatinga Norte, CEP:72.110-150, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr. **JALLES DANIEL ALVES**, brasileiro, sócio Administrador, portador do RG nº. 1.787.815 SSP/DF, têm entre si a alteração do contrato, mediante as cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2023.

Cláusula Segunda – Das Despesas decorrentes do presente Termo Aditivo

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão garantidas através da Disponibilidade Orçamentária (SEI 87249995)

1. PROGRAMA DE TRABALHO: **26.122.8216.85.17.0079** - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO
2. NATUREZA DA DESPESA: **30.90.30.07** - Gêneros de Alimentação
3. FONTE DE RECURSO: **100**
4. VALOR: **R\$ 14.940,00** (quatorze mil novecentos e quarenta reais)

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas Contratuais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 32/2021 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB e PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA-EPP.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JALLES DANIEL ALVES, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 10/03/2023, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5**,
Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a), em 10/03/2023, às
17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107852172)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107852172)
verificador= **107852172** código CRC= **09CF138D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00001313/2020-71

Doc. SEI/GDF 107852172